



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 8.079, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre diretrizes para a
implantação do preparatório Estadual de
Negócios para Mulheres
Empreendedoras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo poderá implantar o Preparatório Estadual de Negócios para Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de fomentar e apoiar iniciativas empreendedoras lideradas por mulheres, oferecendo suporte estrutural, capacitação e acesso a recursos.

Art. 2º O Preparatório Estadual de Negócios para Mulheres empreendedoras seguirá as seguintes diretrizes:

- I** – disponibilização de espaço físico equipado para o desenvolvimento de projetos e negócios;
- II** – oferta de cursos de capacitação em gestão empresarial, inovação, digital e acesso a crédito;
- III** – estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e organismos de fomento para facilitar o acesso a microcrédito;
- IV** – apoio jurídico e contábil para formalização e gestão dos negócios;
- V** – criação de um programa de mentoria com empresárias experientes para orientar novas empreendedoras;
- VI** – promoção de feiras e eventos para exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pelas mulheres participantes do programa;
- VII** – incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis nos negócios iniciais

Art. 3º O Poder Executivo estadual poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação e expansão das atividades do Preparatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.